



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 36
Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

RESOLUÇÃO CNRM Nº 36, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 7ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.020460/2021-92, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência possuem 1 (um) ano de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Psiquiatria.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência que se iniciarem a partir de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica Secretário de Educação Superior

ANEXO
MATRIZ DE COMPETÊNCIAS



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar médicos especialistas em Psiquiatria da Infância e Adolescência para dominar diferentes níveis de complexidade diagnóstica e terapêutica, assim como ferramentas de prevenção, promoção da saúde e reabilitação de doenças ou transtornos mentais em crianças e adolescentes.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Habilitar o especialista para dominar particularidades da avaliação psiquiátrica na infância e na adolescência, avaliando as características dos diferentes quadros psicopatológicos, diagnóstico diferencial, tratamento e avaliação pericial na infância e adolescência.

3. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO CURSO R1 (1 ANO)

1. Dominar o desenvolvimento físico, psíquico, cognitivo, psicossocial e do aprendizado em crianças e adolescentes e fazer suas relações com o diagnóstico, diagnóstico diferencial e acompanhamento clínico.

2. Aplicar os conhecimentos de neurociências, incluindo neuroanatomia, neurofisiologia, neuroquímica e neuroimagem aplicada à investigação de doenças ou transtornos mentais em crianças e adolescentes.

3. Compreender a genética, epigenética e biologia molecular aplicada a psiquiatria da infância e da adolescência.

4. Dominar a indicação e interpretação dos exames complementares à investigação diagnóstica, incluindo os de neuroimagem, eletrofisiologia clínica e do sono, bem como de avaliação neuropsicológica, aplicados à infância e adolescência.

5. Dominar a história clínica, realização do exame físico geral e específico, exame psíquico (incluindo avaliação do funcionamento cognitivo), psicopatologia, psicofarmacologia e ética médica para realizar diagnóstico e tratamento das principais emergências psiquiátricas e das doenças ou transtornos mentais mais prevalentes, incluindo o diagnóstico diferencial de transtornos mentais orgânicos em crianças e adolescentes. Dominar a relação médico-paciente-familiar específica para a especialidade.

6. Dominar o atendimento ambulatorial, em hospital-dia, Centro de Atenção Psicossocial e hospitalar de crianças e adolescentes com transtornos ou doenças mentais.

7. Dominar o atendimento de emergências psiquiátricas em crianças e adolescentes.

8. Dominar a interconsulta em psiquiatria de crianças e adolescentes.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

9. Dominar a aplicação teórica e condução prática de psicoterapia em crianças e adolescentes, incluindo suas mais diversas modalidades (individual, de grupo e familiar).

10. Dominar os aspectos éticos, legais e clínicos e saber conduzir situações de vulnerabilidade e violência.

11. Dominar a prescrição médica e formulação do plano terapêutico para crianças e adolescentes portadores de transtornos ou doenças mentais.

12. Desenvolver o trabalho com equipe multiprofissional.

13. Identificar o paciente em sua singularidade e individualidade, considerando sua dignidade e autonomia;

14. Dominar a avaliação do paciente e a seleção do tratamento, incluindo: testagem psicométrica, métodos laboratoriais usados na psiquiatria, exame aprofundado do estado mental, avaliação cognitiva, entrevista de diagnóstico, comparação e seleção do tratamento e avaliação funcional.

15. Dominar a psicofarmacologia médica e as diversas classes de psicofármacos indicados para crianças e adolescentes.

16. Discriminar as principais teorias, técnicas e indicações de psicoterapias, incluindo: psicanálise e demais teorias psicodinâmicas e fenomenológica-existencial, terapia cognitiva, comportamental e cognitivo-comportamental, terapia interpessoal, psicoterapias breves, psicoterapia em grupo, psicoterapia de família e casal, ludoterapia e outras para tratamento de doenças ou transtornos mentais em crianças ou adolescentes.

17. Discriminar o conceito, a epidemiologia, as principais causas e fatores de risco, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento das principais doenças ou transtornos mentais da infância e adolescência.

18. Dominar o diagnóstico e tratamento das doenças ou transtornos por uso de substâncias.

19. Dominar a indicação e a condução do tratamento com ECT (eletroconvulsoterapia) e outros tratamentos biológicos.

20. Compreender o uso da neuromodulação para a intervenção em doenças ou transtornos mentais.

21. Discriminar as aplicações das novas tecnologias validadas na prática psiquiátrica, inclusive a legislação pertinente ao atendimento e prescrição em situações nas quais a prática da telemedicina esteja autorizada, com conhecimento das aplicações potenciais das novas tecnologias digitais, inclusive dispositivos pessoais para a avaliação do humor, da cognição, da linguagem e da afetividade, dentre outros domínios psicopatológicos



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

pertinentes ao diagnóstico precoce, à formulação do plano terapêutico e ao seguimento dos pacientes, inclusive com recursos de inteligência artificial e outras.

22. Dominar os principais conhecimentos: Avaliação de crianças e adolescentes, desenvolvimento normal, desenvolvimento neurológico, desenvolvimento cognitivo e da cognição social, desenvolvimento da linguagem e comunicação, exame neurológico na criança e adolescente, avaliação neuropsicológica e instrumentos diagnósticos em Psiquiatria da Infância e Adolescência, avaliação psicopedagógica, transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, transtornos de ansiedade, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, transtornos do humor, transtorno de conduta e desafiador-opositor, avaliação do adolescente infrator, sono natural e patológico na infância, comportamento suicida e automutilação, transtorno obsessivo compulsivo, tiques, transtornos relacionados ao estresse, doenças neurológicas, disforia de gênero, transtornos alimentares, transtornos de eliminação, primeiro episódio psicótico, transtornos de aprendizagem e outros.

23. Desenvolver trabalhos de orientação a escolas, professores, conselheiros tutelares e outros atores do cenário psicossocial.

24. Dominar aspectos da avaliação forense de crianças e adolescentes.

25. Produzir um artigo científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica ou apresentar publicamente em forma de trabalho de conclusão de curso (TCC).